

PARECER 832/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 006/98.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador Antonio Goulart, que visa instituir a Medalha "Rachel Peluso" a ser outorgada a personalidades nacionais, comprovadamente dignas da homenagem, que se distinguirem em atividades culturais e artísticas.

Segundo a propositura a honraria seria concedida anualmente em Sessão Solene realizada no dia 02 de maio, data de nascimento da pianista Rachel Peluso.

O projeto está amparado no art. 39 da Lei Orgânica do Município e no art. 236 e 347 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /98 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 006/98.

Institui a Medalha "Rachel Peluso", a ser outorgada no Município de São Paulo, aos que se distinguirem, na área cultural e artística, em suas mais diversas formas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica instituída a MEDALHA "RACHEL PELUSO" a ser outorgada, no Município de São Paulo, a personalidades nacionais, comprovadamente dignas da homenagem, que se distinguirem, de maneira significativa, em atividades culturais e artísticas, nas formas e condições estabelecidas neste decreto legislativo.

Art. 2º - A outorga da referida honraria será efetuada, anualmente, em Sessão Solene que se realizará sempre no dia 02 de maio - data de nascimento da pianista Rachel Peluso - ou, no máximo durante a semana em que a data se insere, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/05/98

Wadil Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Milton Leite

Viviani Ferraz